



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 022, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 016 de 24/03/2021, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 31 de Março de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>FICHA:</b>	<b>589</b>	
02	Poder Executivo	
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0012.2043	Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde	
<b>3.3.50.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
<b>RECURSO FEDERAL.....</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante anulação parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

<b>FICHA:</b>	<b>364</b>	
02	Poder Executivo	
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0012.2044	Manutenção da Atenção Básica a Saúde	
<b>3.1.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	
<b>RECURSO FEDERAL.....</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

*[Handwritten signatures and initials]*




# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 05 de Abril de 2021.

  
**Fabrício Montes de Mattos**  
Presidente

  
**Lincoln José Franco**  
Vice-Presidente

  
**Bianca Cristina Carlos**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gustavo Antonietti**  
Responsável pelos Serviços de Secretaria

